

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.2022.05.9.001

1º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O **ECONÔMICO-**REEOUILÍBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 037.2022.05.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA **ATENDER** AS **DEMANDAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA **ESPERANÇA** DO PIRIÁ, **POR** INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.034.246/0001-45 / FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA inscrito no CNPJ sob o n.º 31.707.561/0001-59, representado pela Sr. PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 633.037.602-10, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AUTO POSTO ARIELLA EIRELI, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO, portadora do RG sob nº 21804499 5ªvia – Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços dentro dos termos do contrato n.º **037.2022.05.9.001**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1°, alínea b, inciso II, alínea "d", na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. PREÇO - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); Item 02- Gasolina aditivada realinhado para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 03- Óleo diesel comum realinhado para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) e o Item 04-Óleo diesel S10 realinhado para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos),



perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 1.176.697,25** (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	QUANT. FORNECIDA	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUALIZADO	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	67.500	6,96	469.800,00	11.727	55.773	7,75	432.241,29
2	Gasolina aditivada	40.500	6,84	277.020,00	0	40.500	7,84	317.520,00
3	Óleo diesel comum	35.000	5,59	195.650,00	896	34.104	6,98	238.043,34
4	Óleo diesel S10	50.000	5,86	293.000,00	22.977	27.023	6,99	188.892,62

1.176.697,25

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022:

ÓRGÃO.... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0012 2.048 GESTAO E OPE. DAS AÇOES ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO. 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0012 2.052 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FNDE. 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0012 2.053 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-SEDUC. 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0012 2.056 MANUTENÇAO DO SALARIO EDUCAÇÃO. 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO.... 06 FUNDEB

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0602 FUNDEB

 $12\ 361\ 0012\ 2.061\ MANUTENÇÃO$ DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL-FUNDEB - 30%

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de maio de 2022.

FUNDO MUN. EDUCAÇÃO / FUNDEB	AUTO POSTO ARIELLA EIRELI
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.333.269/0002-12
CONTRATANTE	CONTRATADA
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA
CPF:	CPF: